

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 49/2023**  
**ENSINO MÉDIO INTEGRADO – CAMPUS MACEIÓ (RETIFICADO EM 11/03/2024)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula *online* dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, de 06 de outubro de 2023, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – Campus Maceió.

### I. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
1. Matrícula	18/03 a 22/03/2024
2. Divulgação da relação preliminar da análise documental	05/04/2024
3. Recurso contra as matrículas INDEFERIDAS	08 a 19/04/2024
4. Resultado dos recursos contra as matrículas INDEFERIDAS	22/04/2024
5. Resultado Final da análise documental	22/04/2024
6. Confirmação de matrícula (presencial) – Escalonada por curso/turno	23/04/2024 a 10/05/2024

### II. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

2.1. A matrícula das/os CLASSIFICADAS/OS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

- 1ª **ETAPA:** As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico [https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre\\_matricula/entrada.jsf](https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf) até às 23h59 do período indicado no subitem 1 do cronograma, e realizar os seguintes procedimentos:
  - a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
  - b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula *online*, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
  - c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.
- 2ª **ETAPA:** Análise da solicitação da matrícula *online* (realizada por comissão/setor designada/o pela Direção-Geral do campus);
- 3ª **ETAPA:** Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* (publicado no endereço eletrônico do campus);
- 4ª **ETAPA:** Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula **PRESENCIAL** (realizada pelas/os candidatas/os); e
- 5ª **ETAPA:** Resultado Final da Análise da matrícula *online* (publicado no endereço eletrônico do campus).

### III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão digitalizar e anexar ao procedimento da matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</b>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carteira de Identidade, ou</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li> <li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li> <li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li> <li>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</li> <li>- Passaporte.</li> </ul> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p>
<b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente <b>EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou</p>

	<p>equivalente <b>EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente <b>EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente <b>EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 4.1 deste edital.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente <b>EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA</b></p>

	<p><b>REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>
<p><b>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</b></p>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente <b>EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE TODA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p><b>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b></p>

#### IV. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

**4.1.** Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<p><b>I. ASSALARIADO(A):</b></p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
<p><b>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</b></p>	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>
<p><b>III. COMERCIANTE</b></p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos</p>

	mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
<b>IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</p>
<b>V. DESEMPREGADO</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>

#### **V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO**

- 5.1.** A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula *online*.
- 5.2.** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* será publicado no dia indicado no subitem 2 no endereço eletrônico do campus.
- 5.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online*, as/os candidatas/os terão o prazo indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso contra esse resultado.
- 5.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o “Requerimento para Recurso”, anexo I.
- 5.3.2.** O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
- 5.3.3.** O recurso será aceito, exclusivamente, presencialmente na C.R.A. do Campus, e a documentação deverá vir anexada ao Anexo I.
- 5.3.4.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 5.3.5.** O Resultado Final da Análise da matrícula online será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico do campus.

#### **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 6.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 6.3.** Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do anexo IV deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.
- 6.4.** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

**6.5. Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**

**6.6.** Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus através do telefone: 2126-7038/99661-0026 e-mail: [cra.maceio@ifal.edu.br](mailto:cra.maceio@ifal.edu.br).

Maceió, 28 de fevereiro de 2024

**Anexo I - REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado ( ) Subsequente ( )
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

( ) Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

( ) Outros.

**Justificativa do Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

## Anexo II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade  
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde \_\_\_\_\_ e NÃO  
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

### Anexo III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**Anexo IV - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso \_\_\_\_\_, Turno \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o  
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).